

LEI Nº 954

“”DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 933 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997“.

A Câmara Municipal De Heliodora, Estado De Minas Gerais, Aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo Primeiro da Lei nº 933 de 06 de fevereiro de 1997, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica modificado o Anexo II do Artigo Segundo da Lei nº 883, de 15 de março de 1995, consoante ao “Quadro de Provimento Efetivo, para fazer constar ali o acréscimo de mais quatro vagas, passando a denominação “Médico Clínico Geral” de uma para três vagas e a denominação “Auxiliar de Saúde” de duas para quatro vagas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora/Minas Gerais, em 19 de agosto de 1997.

Luiz Roberto de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC/MF. Nº 18.712133/0001-56

Prefeito Municipal

Av. Alvarenga Peixoto, nº 336 - Heliodora - MG. Tel (035) 457-1262 - CEP 37484-000